

EM PAUTA PARA O DIA
11 / 10 / 77 às 13h
Em 12 / 09 / 77
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

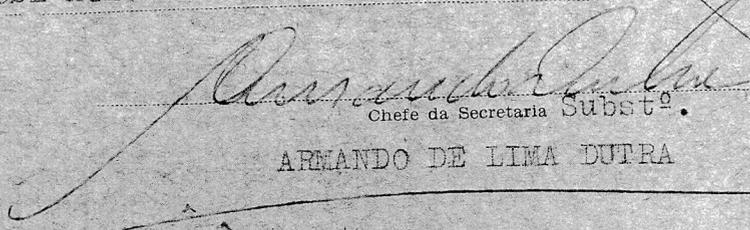
PROC. N.º 412/77

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de setembro do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro - RS, autuo a

presente reclamação, apresentada por
ITAMAR ROSA TEIXEIRA contra
JOSÉ AGLAÍDES ROSA TEIXEIRA


Chefe da Secretaria Substº.
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: 13º sal., 13º sal. prop., fér. int., fér. prop., ass. CP e dev. da CP.
Cr\$ 3.800,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 412/77

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 412 077
Em 12 / 09 1977 ED

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos doze(12) dias do mês de setembro de 1977 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento ITAMAR ROSA TEIXEIRA Eletricista solteiro (Reclamante) brasileiro (Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Rua José Luiz, 2158-Montenegro portador da C.P. nº _____, série _____, e apresentou a seguinte reclamação, contra JOSÉ AGLAÍDES ROSA TEIXEIRA Eletricista (Reclamado) (Atividade)

domiciliado no fim da rua 15 de Novembro-Montenegro (Rua e número)

DECLAROU:

- que começou a trabalhar para o reclamado em janeiro de 1975, até julho de 1977; quando parou de trabalhar;
- que não recebeu 13º salário de 1976, nem férias;
- que não teve sua CTPS anotada e que a mesma se encontra em poder do reclamado;
- que recebia Cr\$ 1.200,00 por mês em pagamento semanal;

RECLAMA:

-13º salário(1976).....	Cr\$ 1.200,00
-13º sal.prop.1977(7/12).....	Cr\$ 700,00
-Férias integrais	Cr\$ 1.200,00
- Férias prop.(7/12).....	Cr\$ 700,00
-Assinatura da CTPS (01/75 à 07/77).x.x.x.x	
Total.....	Cr\$ 3.800,00
-Devolução da CTPS.....	x.x.x.x.x.x.x.x

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 11 de outubro de 1977, às 13:10 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Itamar Rosa Teixeira
Itamar Rosa Teixeira-rcte.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
leita e expedida a devida notificação
através do Of. de Just. Publ.
do Sr. Sr. Sr.

Montenegro, 12 de 09 de 1977

Armando de Lima Dutra

Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA

CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 412/77

SR. **JOSÉ AGLAÍDES ROSA TEIXEIRA**

No fim da rua 15 de Novembro, Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **ITAMAR ROSA TEIXEIRA**

Reclamado **JOSÉ AGLAÍDES ROSA TEIXEIRA**

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro - RS** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **onze** (**11**) do mês de **outubro/1977**, às **treze e dez** (**13:10**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **Ocasão em que deverá apresentar CPF ou CGC.**

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

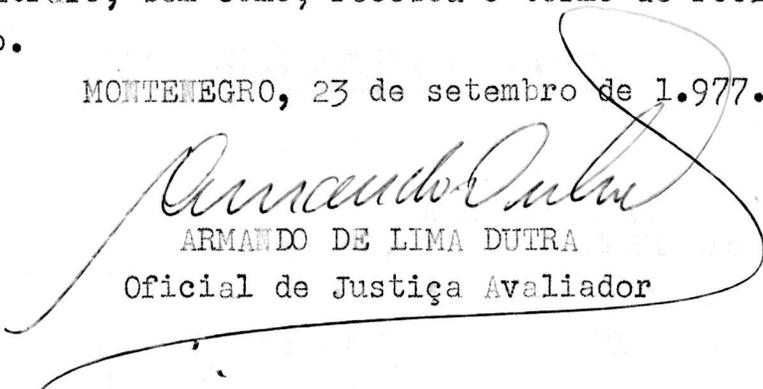
Montenegro, **12** de **setembro** de **1977**

José Aglaídes Rosa Teixeira
Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, MONTENEGRO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 17:30 horas, à Rua 15 de Novembro s/nº nesta Cidade, sendo aí, notifiquei o SR. JOSÉ AGLAÍDES ROSA TEIXEIRA, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 23 de setembro de 1.977.



ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador



4
[assinatura]

PROCESSO N.º 412/77.....

Aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às treze e vinte.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO/RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho PRESIDENTE, MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ITAMAR ROSA TEIXEIRA, reclamante e JOSÉ AGLAÍDES ROSA TEIXEIRA, reclamado, para apreciação do processo em que são pleiteados 13º salário proporcional, férias integrais e férias proporcionais, assinatura na CTPS. Presentes as partes, o reclamado acompanhado de seu procurador, Dr. Gilberto Gehlen, que juntou procuração aos autos. DEFESA PRÉVIA: que não tem o reclamante direito ao que pleiteia porque não houve relação de emprego entre reclamante reclamado; que o reclamante trabalhava com o reclamado, mas agindo por conta própria, tanto que não tinha obrigação de comparecer no estabelecimento, fazia serviços como queria, e recebia os respectivos valores; que também nunca teve horário determinado; que no início do corrente ano o reclamante falsificou três cheques, tendo um sido entregue no Posto Ipiranga nesta cidade, outro no Restaurante Centenário e outro na casa de carnes de Osvino; que em face disso o reclamado teve um entendimento com o reclamante para que ele não mais comparecesse no seu estabelecimento, ocasião em que o reclamante assinou uma declaração relativa a não relação de emprego; que na mesma ocasião o reclamado deu ao reclamante R\$ 1.000,00, tendo dado, posteriormente, mais R\$ 200,00; que por não ter havido relação de emprego, conforme o alegado, pede que seja julgada improcedente a reclamatória. Proposta a conciliação, foi aceita nas seguintes condições: o reclamado paga neste ato ao reclamante R\$ 1.000,00. Com o recebimento desta importância o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas, pro rata, no valor de R\$ 96,40, cabendo R\$ 48,20 a cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente at digo, Pelo Sr. Presidente foi determinado que constasse em ata que com o presente acordo o reclamante deu quitação também

Cod. 149



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

5
[assinatura]

sbb qualquer decorrente da extinta relação de trabalho, na forma em que foi feita, nada mais tendo a alegar. Para constar foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[assinatura]
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

[assinatura]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[assinatura]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[assinatura]
Itamar Rosa Teixeira

[assinatura]
José Aglaide R. Teixeira

[assinatura]
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

Dr. GILBERTO GEHLEN

- ADVOGADO -

Rua Ramiro Barcelos, 2512 e 1459 - Fone 22-1213

INPS. 19.124.00.007/57 - CPF. 005852460 - OAB. no. 3426

FONE 22-1706 - MONTENEGRO - R.G.S.



PROCURAÇÃO

O abaixo-assinado, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o advogado GILBERTO GEHLEN, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Montenegro, inscrito na O.A.B. sob o n.º. 3426, secção do R. G. do Sul, para CONTESTAR a Reclamatória Trabalhista proposta por Itamar Rosa Teixeira

para o que lhe outorga os poderes constantes da cláusula "ad judicium", podendo dar e receber quitação, concordar, discordar, transigir, desistir, requerer perante repartições públicas, produzir provas, interpor quaisquer recursos, promover praça, fazer arrematações ou adjudicações, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva.

Montenegro, 11 de outubro de 1977

*Cartório
KINDEL*

Aglaide Teixeira

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS	
Rua Capitão Cruz, 100	
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de <i>Jose Aglaide Teixeira</i>	
Dou fé. Em Test.º <i>Aglaide Teixeira</i> da verdade.	
Montenegro, 11 OUT 1977	
Antonio Luiz Kindel - Tabelião	
✓ Adamir Erion Agendes - Oficial Ajudante	

[Handwritten mark]

DECLARAÇÃO

EU, ITAMAR ROSA TEIXEIRA, abaixo assinado, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Montenegro, neste estado, inscrito no CPF sob nº 231120690, DECLARO para todos os fins que trabalho por conta própria não tendo nenhum vínculo empregatício com o Sr. JOSÉ AGLAIDES ROSA TEIXEIRA, portanto nada terei a reclamar contra o referido, quer seja quanto a salário férias, 13º salários ou qualquer outra importância.

Pelo que assino a presente declaração, responsabilizando-me pelas declarações aqui prestadas.

Montenegro, 27 de junho de 1977.

[Handwritten signature: Itamar Rosa Teixeira]
Antonio LUIZ KINDEL

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS	
Rua Capitão Cruz, 2919	
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de <u>Itamar</u>	
<u>Rosa Teixeira</u>	
Dou fé. Em Test.º <i>[Signature]</i> da verdade.	
Montenegro,	27 JUN 1977 <i>[Signature]</i>
Antonio Luiz Kindel - Tabelião	
✓ Adamir Erlon Agendes - Oficial Ajudante	

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CPC: 166.103.420/91	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE JOSE AGLAIDES ROSA TEIXEIRA		03 DATA DE VENCIMENTO 11.10.77		
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, CHIQUELÉ, ETC.) Rua 15 de novembro		07 NÚMERO 5/10	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP 95780	11 MUNICÍPIO (CIDADE) MONTENEGRO	12 SIGLA DA U.F. RS	
13 EXERCÍCIO 1977	14 COTA OU DUODÉCIMO 6	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 TIPO 5	17 Nº PROCESSO 000 412/77
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS = A		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 48,20	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS
ORGÃO EXPEDIDOR JCJ DE MONTENEGRO		25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO
Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO: 412/77		27 VALOR - CRS		28 TOTAL
RECLAMANTE(S) ITAMAR ROSA TEIXEIRA		29 VALOR - CRS 48,20		30 AUTENTICAÇÃO
RECLAMADO(A) JOSE AGLAIDES ROSA TEIXEIRA				
GUIA Nº 262/77		EXPEDIDA EM 11 10 77		
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO		Banco do Brasil S.A.		
Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029		Montenegro - RS. Cód. 147		

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 12 de 10 de 1977
T. Galvão

Dra. THEREZINHA PALACIOS
 Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE
 DATA SUPRA

Mário Miralhos
 MÁRIO MIRALHOS
 JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
 DATA SUPRA
T. Galvão

Dra. THEREZINHA PALACIOS
 Chefe de Secretaria

